

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
INTEGRAL DA SOBREIRA,  
Travessa da Codessosa,27 4585-575 Sobreira.

## CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

Nº 01/2023

### CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ERPI E CACI

Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, na freguesia de Sobreira, no Edifício Sede da Associação sita na Travessa da Codessosa,17, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA SOBREIRA**, com sede na Travessa da Codessosa,17, freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, representado por Arnaldo Rocha Barros, portador do Cartão de Cidadão 03655869 9ZX7, emitido pela República Portuguesa e válido até 05/11/2028 que outorga na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente com poderes legais para obrigar conforme respetivo pacto social.-----

SEGUNDO: **Teisil - Empresa de Construções, Lda**, com sede na rua dos Caleiros, nº 203, Mancelos, 4605-138 Amarante, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501867180, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o mesmo número, com o capital social de quatrocentos e cinquenta mil euros, aqui representada por Rui Manuel Coutinho Teixeira, portador do cartão de cidadão

, que outorga na qualidade de sócio gerente, com procuração emitida por dois outros sócios gerentes, como verifiquei pela certidão permanente subscrita em 16/02/2022, com validade até 16/02/2024, documento que arquivo.-----

E pelo outorgante foi dito: Que, por deliberação da Direção, datada de de dois mil e vinte e três, a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA SOBREIRA, adjudicou à sociedade representada pelo segundo outorgante, precedendo de concurso publico a empreitada para “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ERPI E CACI”.-----

Que dando cumprimento a tal deliberação vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através dos seus legais representantes, o que faz nos termos e segundo as clausulas seguintes:-----

### PRIMEIRA

---O presente contrato de empreitada de obras públicas foi adjudicado pelo preço global de três milhões quinhentos e quarenta e dois mil, euros, ao qual se adicionará o Imposto Sobre o Valor

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
INTEGRAL DA SOBREIRA,  
Travessa da Codessosa, 27 4585-575 Sobreira.

Acrescentado, em harmonia com o convite à apresentação de propostas, caderno de encargos, proposta apresentada pela empresa representada pelo segundo outorgante, da qual faz parte a lista de preços unitários, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e nele se dão por inteiramente reproduzidos.-----

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da direção, datada de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três e aceite pelo adjudicatário.-----

## **SEGUNDA**

--O valor acima indicado, está previsto no orçamento da CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ERPI E CACI.-----

## **TERCEIRA**

--- O segundo outorgante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória, no prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da sua consignação.-----

## **QUARTA**

--- Os pagamentos serão feitos de acordo com o previsto no caderno de encargos, após a apresentação de auto de medição e respetiva fatura.-----

## **QUINTA**

Foi prestada caução no valor de 354.200,00 euros, por meio da garantia bancária nº 48659 emitida pela Entidade bancária Bankinter S.A.

## **SEXTA**

Para os efeitos previstos no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos é designado para a função de Gestor do Contrato, o senhor Presidente da Associação para o Desenvolvimento Integral de Sobreira.

## **SÉTIMA**

---Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstos no CCP em vigor à data e todos os diplomas complementares, assim como todo o clausulado no caderno de encargos.-----

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
INTEGRAL DA SOBREIRA,  
Travessa da Codessosa, 27 4585-575 Sobreira.

---No caso de haver lugar à revisão de preços será a mesma efetuada em harmonia com a legislação em vigor, bem como com o caderno de encargos.-----

---O segundo outorgante aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.-----

---Os segundos outorgantes exibiram o documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em 27/07/2023, assim como a declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 18/08/2023, que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

--- Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado do registo criminal do administrador a que se refere a al. i) do art.º 55º do CCP.-----

--- As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, pelo que, o vão assinar em sinal da sua ratificação.-----

**Sobreira, 12 de setembro de 2023**

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**